



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi conduzido pela equipe da Secretaria Municipal de Administração de Três Barras do Paraná, com o objetivo de garantir a viabilidade técnica e econômica para a contratação de uma empresa especializada na locação de licença de uso de software de gestão pública. O sistema será disponibilizado via web ou nuvem e deverá aderir integralmente às normas brasileiras que regulamentam todos os setores da administração pública. O software visa automatizar processos administrativos, gerenciais e operacionais, proporcionando análises estratégicas e garantindo a eficiência na gestão municipal.

**1.2.** A contratação do software inclui o fornecimento de licenças com acesso multiplataforma e integradas a todos os setores do Município de Três Barras do Paraná. A solução tecnológica selecionada será definida através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme estabelecido pela Lei Nº 14.133/21. A escolha desse software busca atender de maneira eficaz as demandas operacionais da gestão pública municipal.

**1.3.** A padronização do software no mercado brasileiro, amplamente utilizada por diversos órgãos públicos, permite maior agilidade na execução das tarefas e integração entre os setores. O sistema funcionará a partir de um banco de dados relacional, oferecendo maior segurança no tratamento das informações e facilitando a troca de dados em tempo real, entre diferentes departamentos da administração pública.

**1.4.** Os benefícios dessa padronização são evidentes: eliminação de retrabalho, com a dispensa de (re)digitação de dados; integração de informações entre setores, promovendo maior eficiência e precisão nas operações administrativas. Setores como compras, licitações, contratos, contabilidade, estoques, controle patrimonial, gestão de receitas, gestão de pessoal e transparência pública se beneficiarão diretamente desse sistema integrado. Além disso, o software atenderá outras demandas, como processos de licenciamento, abertura de empresas, emissão de certidões, gerenciamento de protocolos, entre outros.



**1.5.** A solução proposta envolve a locação e implantação de um software de gestão de dados (*Data Management Software*), com funções de extração, tratamento, mineração e análise de dados. O sistema será disponibilizado em nuvem, garantindo a automatização dos processos operacionais e gerenciais do Município de Três Barras do Paraná. O acesso será feito via ambiente web, compatível com os principais navegadores do mercado, sem necessidade de instalação local, assegurando maior flexibilidade e redução de custos de manutenção.

**1.6.** A justificativa para a escolha desse software reside na sua importância para a modernização das atividades da Administração Pública Municipal. Ele trará maior agilidade e praticidade ao dia a dia dos servidores, eliminando a necessidade de processos manuais e o uso excessivo de papel. Além disso, permitirá maior controle sobre prazos, notificações e autorizações, garantindo celeridade nas emissões de documentos para os munícipes e facilitando o trabalho tanto dos profissionais da prefeitura quanto dos técnicos envolvidos.

**1.7.** Com relação aos módulos destinados à educação, a contratação de uma plataforma de reforço escolar online é essencial para enfrentar as desigualdades no acesso a atividades extraclasse, especialmente entre os alunos da rede pública de ensino. A carência de alternativas acessíveis e eficazes para suporte pedagógico evidencia a necessidade de soluções inovadoras. Além disso, os professores municipais, apesar do comprometimento com a qualidade do ensino, enfrentam limitações em sua disponibilidade e na formação específica para utilizar ferramentas tecnológicas voltadas ao reforço escolar online. Nesse sentido, a implementação de uma plataforma pedagógica interativa surge como uma medida estratégica para complementar as atividades regulares, oferecendo conteúdos personalizados às necessidades dos alunos, aumentando o aproveitamento escolar e contribuindo significativamente para a redução do abismo educacional.

**1.8.** Por fim, o momento é oportuno para a implementação dessa solução tecnológica, visto que a capacitação dos servidores e a padronização de novos procedimentos irão contribuir diretamente para a prestação de um serviço público de excelência. A aquisição do software é considerada essencial para atender as necessidades tecnológicas da administração municipal e melhorar o atendimento aos cidadãos de Três Barras do Paraná.



## **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** Este processo licitatório está alinhado à previsão orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA), que destina recursos específicos para a contratação de uma empresa especializada na locação de licença de uso de software de gestão pública. Com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contratação visa atender às demandas operacionais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sendo essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, com foco na eficiência, agilidade e segurança dos processos de gestão pública.

**2.2.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme estabelecido pelo Decreto nº 5503/2023, de 28 de setembro de 2023. Essa inclusão assegura o alinhamento estratégico com as diretrizes de modernização administrativa, promovendo uma gestão integrada e eficiente. O PAC reflete o compromisso da Administração Pública em planejar e executar aquisições de maneira criteriosa, priorizando investimentos que atendam às necessidades reais e urgentes do município.

**2.3.** A fundamentação para a contratação destaca a necessidade de modernizar os sistemas de gestão utilizados pela administração municipal, facilitando a integração entre os setores e aprimorando a prestação de serviços à população. O software proposto permitirá a automatização de processos, maior segurança dos dados e redução de retrabalhos, além de contribuir para uma gestão mais transparente e eficiente. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração com a inovação tecnológica e a melhoria contínua dos serviços públicos.

## **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A empresa a ser contratada, além de apresentar o menor preço e toda a documentação exigida, será submetida a uma avaliação de desempenho por uma comissão técnica designada.

**3.2.** A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender a todas as exigências legais vigentes aplicáveis à administração pública.



**3.3.** O software fornecido deve atender integralmente às normativas aplicáveis, incluindo as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de segurança da informação.

**3.4.** A empresa deverá oferecer suporte técnico integral, incluindo atendimento remoto e presencial, com tempo de resposta adequado às necessidades da Administração.

**3.5.** O sistema deverá ser composto por módulos integrados que atendam tanto às demandas da Prefeitura quanto às da Câmara Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência.

**3.6.** A contratada deverá realizar treinamentos para os servidores municipais, com emissão de certificados, garantindo o pleno uso das ferramentas disponibilizadas.

**3.7.** O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais e equipamentos atualmente utilizados pela administração municipal, para evitar custos adicionais de adaptação.

**3.8.** A empresa deverá garantir atualizações periódicas do software, sem custos adicionais, assegurando modernização contínua e conformidade legal.

**3.9.** A contratada deverá manter uma equipe técnica qualificada disponível durante todo o contrato, garantindo suporte eficiente e implementação de melhorias no sistema.

**3.10.** O software deve possuir funcionalidades de auditoria, permitindo a rastreabilidade das operações realizadas e assegurando transparência nos processos administrativos.

**3.11.** O contrato deve prever a integração total entre os sistemas utilizados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, garantindo eficiência operacional e evitando duplicidade de informações.

**3.12.** A contratada deverá assumir a responsabilidade pela migração de dados existentes, assegurando a integridade e segurança das informações durante o processo.

**3.13.** A empresa deverá fornecer ferramentas para geração de relatórios gerenciais e estatísticos, facilitando a tomada de decisão e a transparência na gestão pública.



**3.14.** O software deverá contemplar funcionalidades específicas para atender às normas do SIAFIC, promovendo a uniformidade e padronização da contabilidade pública municipal.

**3.15.** O contrato deve garantir a economicidade e vantajosidade da contratação, incluindo cláusulas que assegurem manutenção contínua, suporte técnico e treinamento sem custo adicional.

**3.16.** A contratada deverá garantir que o software fornecido seja compatível e integrado com os sistemas já utilizados pela Prefeitura e Câmara Municipal, assegurando um ambiente unificado de desenvolvimento, operacional e de banco de dados, evitando a desintegração de processos.

**3.17.** O software deve automatizar processos administrativos, reduzir erros humanos e promover maior agilidade nas operações da Administração Pública, garantindo maior produtividade e precisão nas informações.

**3.18.** O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios detalhados, acessíveis tanto internamente quanto para o público, garantindo a transparência na execução orçamentária e no controle social.

**3.19.** A contratada deve assegurar que o software atenda às normas de segurança da informação, protegendo os dados sensíveis da Administração Pública e da população, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**3.20.** A contratada deverá oferecer treinamento contínuo para os servidores municipais, visando aprimorar suas competências no uso do software e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** A contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública será realizada por um período inicial de 12 (doze) meses, abrangendo tanto a Prefeitura quanto a Câmara Municipal, com possibilidade de prorrogação, conforme



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

estabelecido pela legislação vigente. A seguir, apresenta-se uma tabela listando os módulos a serem contratados pelo Município:

**Tabela 01: Módulos**

<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Módulo de Contabilidade Pública
2	Módulo de Responsabilidade Fiscal
3	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA
4	Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário
5	Módulo de informações ao TCE-PR
6	Sistema de Licitações e Contratos
7	Módulo de Gestão de Almoxarifado
8	Sistema de Gestão de Patrimônio
9	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento
10	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades
11	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social
12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social
13	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho
14	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online
15	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Margem Consignável
16	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Avaliação e Desempenho
17	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público
18	Módulo de Tributos Municipais
19	Módulo de Tributos Municipais - Atendimento ao Contribuinte
20	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)
21	Módulo de Gestão Simples Nacional
22	Módulo Protesto CDA
23	Módulo de Gestão Empresa Digital - <u>Rede Sim</u>
24	Módulo Portal de Transparência Pública
25	Módulo de Controle Interno
26	Módulo de Processo Digital
27	Módulo Educação - Educar
28	Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos
<b>MÓDULOS / SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
29	Módulo de Contabilidade Pública
30	Módulo de Responsabilidade Fiscal
31	Módulo de Planejamento LOA
32	Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário
33	Módulo de Informações ao TCE-PR
34	Módulo de Portal Transparência Pública
35	Sistema de Licitações e Contratos
36	Sistema de Gestão de Patrimônio Público
37	Módulo de Gestão de Pessoal



38	Módulo de Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral
39	Módulo de Gestão de Pessoal – Contracheque web
40	Módulo de Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O valor estimado para a contratação do Sistema de Gestão foi definido a partir de um levantamento de mercado, realizado com base em três orçamentos fornecidos por empresas especializadas no setor. O menor valor apurado, totalizando R\$ 913.940,00 (novecentos e treze mil, novecentos e quarenta reais), foi adotado como referência para o processo licitatório. Detalhes e especificações completas dos orçamentos estão disponíveis nos anexos, assegurando a transparência e a conformidade com os critérios legais.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Apresenta-se, a seguir, a relação detalhada dos módulos a serem contratados, incluindo a descrição dos serviços, as respectivas quantidades, e os valores unitários e totais.

TABELA 02: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Contabilidade Pública"	UND	1	1.000,00	1.000,00
1.2	Licença e Locação do "Módulo de Contabilidade Pública"	MÊS	12	900,00	10.800,00
2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	UND	1	1.000,00	1.000,00
2.2	Licença e Locação do "Módulo de Responsabilidade Fiscal"	MÊS	12	300,00	3.600,00
3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	UND	1	2.500,00	2.500,00
3.2	Licença e Locação do "Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"	MÊS	12	1.900,00	22.800,00
4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	UND	1	1.000,00	1.000,00
4.2	Licença e Locação do "Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"	MÊS	12	900,00	10.800,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de informações ao TCE-PR</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
5.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de informações ao TCE-PR</b> "	MÊS	12	350,00	4.200,00
6.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Licitações e Contratos</b> "	UND	1	3.000,00	3.000,00
6.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Licitações e Contratos</b> "	MÊS	12	1.950,00	23.400,00
7.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Almojarifado</b> "	UND	1	3.000,00	3.000,00
7.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Almojarifado</b> "	MÊS	12	950,00	11.400,00
8.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Sistema de Gestão de Patrimônio</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
8.2	Licença e Locação do " <b>Sistema de Gestão de Patrimônio</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
9.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
9.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento</b> "	MÊS	12	980,00	11.760,00
10.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
10.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atos Legais e Efetividades</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
11.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
11.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Atualização Cadastral e-Social</b> "	MÊS	12	500,00	6.000,00
12.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
12.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Envio de informações e-Social</b> "	MÊS	12	500,00	6.000,00
13.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
13.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Segurança e Medicina do Trabalho</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
14.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
14.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online</b> "	MÊS	12	700,00	8.400,00





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

15.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável</b> "	UND	1	1.500,00	1.500,00
15.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
16.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
16.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
17.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público</b> "	UND	1	1.500,00	1.500,00
17.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público</b> "	MÊS	12	600,00	7.200,00
18.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Tributos Municipais</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
18.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Tributos Municipais</b> "	MÊS	12	980,00	11.760,00
19.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
19.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte</b> "	MÊS	12	700,00	8.400,00
20.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
20.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)</b> "	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
21.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Gestão Simples Nacional</b> "	UND	1	1.500,00	1.500,00
21.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Gestão Simples Nacional</b> "	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
22.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Protesto CDA</b> "	UND	1	1.500,00	1.500,00
22.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Protesto CDA</b> "	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
23.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim</b> "	UND	1	1.500,00	1.500,00
23.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim</b> "	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
24.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Portal de Transparência Pública</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
24.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Portal de Transparência Pública</b> "	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
25.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Controle Interno</b> "	UND	1	1.000,00	1.000,00
25.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Controle Interno</b> "	MÊS	12	700,00	8.400,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

26.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Processo Digital</b> " (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	UND	1	8.000,00	8.000,00
26.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Processo Digital</b> " (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	6.000,00	72.000,00
27.1	Implantação, Conversão e Treinamento da " <b>Infraestrutura em Nuvem</b> " disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	1.000,00	1.000,00
27.2	Licença e Locação da " <b>Infraestrutura em Nuvem</b> " disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
28.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Educação - Educar</b> "	UND	1	16.000,00	16.000,00
28.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Educação - Educar</b> "	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
29.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo Educação - Clube Aluno até 130 alunos</b> "	UND	1	15.000,00	15.000,00
29.2	Licença e Locação do " <b>Módulo Educação - Clube Aluno, até 130 alunos</b> "	MÊS	12	12.000,00	144.000,00
30.1	Serviço de <b>Atendimento Técnico presencial</b> sob demanda	HORA	200	230,00	46.000,00
30.2	Serviço de <b>Atendimento Técnico remoto</b> sob demanda	HORA	200	200,00	40.000,00
<b>TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL</b>				<b>855.720,00</b>	
<b>SISTEMA UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Contabilidade Pública</b> "	UND	1	500,00	500,00
31.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Contabilidade Pública</b> "	MÊS	12	750,00	9.000,00
32.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Responsabilidade Fiscal</b> "	UND	1	500,00	500,00
32.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Responsabilidade Fiscal</b> "	MÊS	12	300,00	3.600,00
33.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Planejamento LOA</b> "	UND	1	500,00	500,00
33.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Planejamento LOA</b> "	MÊS	12	550,00	6.600,00
34.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário</b> "	UND	1	500,00	500,00
34.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário</b> "	MÊS	12	750,00	9.000,00
35.1	Implantação, Conversão e Treinamento do " <b>Módulo de informações ao TCE-PR</b> "	UND	1	500,00	500,00
35.2	Licença e Locação do " <b>Módulo de informações ao TCE-PR</b> "	MÊS	12	300,00	3.600,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Portal Transparência Pública"	UND	1	500,00	500,00
36.2	Licença e Locação do "Módulo de Portal Transparência Pública"	MÊS	12	600,00	7.200,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Licitações e Contratos"	UND	1	500,00	500,00
37.2	Licença e Locação do "Módulo de Licitações e Contratos"	MÊS	12	700,00	8.400,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	UND	1	500,00	500,00
38.2	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo de Patrimônio"	MÊS	12	650,00	7.800,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal"	UND	1	500,00	500,00
39.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal"	MÊS	12	750,00	9.000,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral"	UND	1	500,00	500,00
40.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Atualização Cadastral"	MÊS	12	650,00	7.800,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - Contracheque web"	UND	1	500,00	500,00
41.2	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - Contracheque web"	MÊS	12	650,00	7.800,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações"	UND	1	500,00	500,00
42.2	Licença e Locação do "Módulo Gestão de Pessoal - E-social Envio de informações"	MÊS	12	750,00	9.000,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	3.000,00	3.000,00
43.2	Licença e Locação do "Infraestrutura em Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
44.1	Serviço de Atendimento Técnico <b>presencial</b> sob demanda	HORA	100	230,00	23.000,00
44.2	Serviço de Atendimento Técnico <b>remoto</b> sob demanda	HORA	100	200,00	20.000,00
<b>TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>				<b>164.800,00</b>	
<b>TOTAL - EXECUTIVO + LEGISLATIVO</b>				<b>R\$ 1.020.520,00</b>	

**6.2.** O valor global da proposta não poderá exceder o valor máximo descrito na tabela acima, referente ao "**Total - Executivo + Legislativo**".

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de gestão pública visa fornecer uma solução tecnológica completa para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, abrangendo a Prefeitura e a Câmara de Vereadores. O software deverá operar via web ou nuvem, assegurando acessibilidade,



segurança e compatibilidade com os principais navegadores. A solução incluirá funcionalidades integradas para as áreas de contabilidade, finanças, compras, licitações, gestão de pessoas, controle patrimonial e outras atividades administrativas, com suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento dos servidores para garantir a eficiência e a otimização dos processos administrativos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

**8.1.** O disposto não se aplica na presente demanda, não há justificativas para o parcelamento da solução pois se trata de um único item.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX**

**9.1.** O objetivo da aquisição do software é atender às necessidades específicas da administração pública municipal, garantindo uma gestão mais eficiente, ágil e transparente. O sistema proposto deverá proporcionar funcionalidades avançadas para o controle e supervisão detalhada de todas as etapas dos processos administrativos, desde a execução orçamentária até a gestão de contratos e recursos humanos. A integração entre os sistemas já utilizados pela Prefeitura e Câmara Municipal é um requisito essencial para otimizar o fluxo de informações, evitando duplicidades e promovendo uma gestão integrada.

**9.2.** Além disso, o software deve estar em total conformidade com as normas e regulamentos vigentes, incluindo as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para garantir a segurança das informações processadas. A solução proposta permitirá a otimização de recursos públicos, o monitoramento contínuo do progresso das atividades e a geração de relatórios detalhados e precisos. Esses relatórios facilitarão a tomada de decisões informadas pela gestão pública, bem como a prestação de contas à sociedade, assegurando maior transparência e controle sobre os gastos e a execução dos projetos. Com a implementação do software, espera-se um aprimoramento significativo na eficiência operacional, maior controle sobre os processos administrativos e a garantia de que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz.



**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Não há providências complementares a serem adotadas.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

Não se aplica neste caso.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar uma licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Maior Desconto Percentual**, para atender as demandas da Administração e da Câmara Municipal, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos.

Três Barras do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação